

Guia Prático



Como denunciar maus tratos

Animal Abandonado: como ajudar

Guia da posse responsável



Atuação Parlamentar

Como o vereador pode ajudar você

Conheça o Vereador Leandro Palmarini "Bicho Legal"



Bicho Legal

www.projetobicholegal.com.br

SEJA UM AMIGO LEGAL, SEJA AMIGO DOS BICHOS!

COMO DENUNCIAR MAUS-TRATOS

O que é considerado crime de maus tratos aos animais

Envenenamento, tráfico de animais, trabalhos excessivos, brigas de cães e galos (rinhas), manter animal trancafiado em local pequeno ou permanentemente acorrentado, golpear, agredir ou mutilar o animal, abandono do animal, não levá-lo ao veterinário em caso de doença ou necessidade, mantê-lo em local anti-higiênico, não alimentá-lo adequadamente ou qualquer situação que cause anormalidade na vida do animal.

Artigo 32 da Lei Federal 9605/98

Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: **Pena: detenção, de três meses a um ano e multa.**

Onde Denunciar

- a) 156 (Prefeitura);
- b) Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia mais próxima;
- c) 190 (Polícia Militar) quando a ação estiver ocorrendo (flagrante);
- d) Ministério Público: R. Rangel Pestana, 649 - Centro - Jundiaí
Tel.: (11) 4586-2410;
- e) Polícia Ambiental: R. Cabedelo, 240 - Vila São Paulo (Próximo ao Cemitério Montenegro) - Jundiaí – Tel.: (11) 4587-1811
- f) IBAMA quando envolver animais silvestres: Linha Verde 0800-618080

Observações:

- a) Sempre que possível levar provas ou indícios de provas: fotos, filmagens, número da placa do veículo, testemunhas, laudo veterinário, etc;
- b) Se o atendente ou autoridade policial se negar a registrar a ocorrência, ligar e informar a Delegacia Seccional: (11) 4521-8722 (Jundiaí e região);
- c) Após a lavratura do Boletim de Ocorrência (BO), voltar à delegacia após alguns dias para representar, visando o andamento e apuração da denúncia.



ANIMAL ABANDONADO: COMO AJUDAR

Apresentamos algumas dicas, sugestões e serviços que auxiliarão na doação do animal

- a) **Animais Abandonados em estado de sofrimento:** Solicitar atendimento (protocolo), através do 156 da Prefeitura Municipal;
- b) **Publicação gratuita no portal (site) da ONG:** Tirar foto do animal e enviar, juntamente com nome de contato, telefone e relato do animal para bicholegal@projetoicholegal.com.br. Esses dados serão postados no site www.projetoicholegal.com.br que conta com mais de 18 mil visitas/mês;
- c) **Atendimento, castrações e tratamento veterinário a baixo custo:** Comparecer ao gabinete do Vereador Leandro Palmarini – Câmara Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h, para orientações;
- d) **Elaborar cartazes** contendo a foto, história do animal e dados de contato para divulgação em: padarias, petshops, farmácias, mercados, clínicas, etc;
- e) **Anúncio em jornais:** Telefones para contato: Jornal de Jundiá (JJ) 2136-6041, Jornal da Cidade (JC) 4521-1222 e Jornal Bom Dia 4523-3400. Obs.: Alguns jornais divulgam casos de animais como utilidade pública;
- f) **Divulgar para vizinhos, parentes, amigos e nas redes sociais;**
- g) **Feira de adoção do Projeto Bicho Legal:** Caso o animal não tenha sido adotado ou reencontrado após a realização dos passos anteriores, o Bicho Legal pode disponibilizar vagas para participação na campanha de adoção, realizada mensalmente no Maxi Shopping. Informações: bicholegal@projetoicholegal.com.br ou (11) 9.7184-3888.

Observação: O PROJETO BICHO LEGAL não dispõe de abrigo. Com isso, os interessados devem disponibilizar um lar temporário para o animal até que ele seja doado, utilizando-se das dicas e serviços sugeridos.



GUIA DA POSSE RESPONSÁVEL

Adotar um animal é assumir um compromisso para toda a vida. Você está preparado?

Antes de adotar um animal é necessário que se reflita sobre alguns pontos fundamentais. Haverá meios adequados de cuidado? Haverá recursos financeiros para alimentá-lo e dar-lhe tratamento médico? Haverá tempo para se dedicar, brincar, passear, enfim, tratá-lo com amor e atenção? Se a resposta for “não”, não adote! Porque eles precisam de tantos cuidados quanto uma criança necessitaria. Mas se a resposta for sim... Ainda assim, saiba aqui os **compromissos*** que você terá que assumir.

- **Alimente-o de forma correta**
- **Forneça um local adequado para viver**
- **Vacine-o anualmente**
- **Castre seu animal - esse é um ato de amor**
- **Dê a ele um lar, não uma prisão**
- **Não o castigue nem o maltrate**
- **Providencie tratamento veterinário quando for preciso**
- **Siga as regras da civilidade e da higiene**
- **Seja companheiro, sempre!**
- **Supere as dificuldades, você é o responsável!**
- **Na velhice, não o desampare**
- **Jamais o abandone!**

***Acesse o site da ONG
para maiores informações.**



Como o VEREADOR pode ajudar VOCÊ

CAMPO DE ATUAÇÃO DO VEREADOR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL

Competências e áreas de atuação dos Vereadores junto ao Poder Legislativo Municipal:

- a) Projetos de Lei em benefício da comunidade;
- b) Fiscalizar o Poder Executivo Municipal (Prefeitura);
- c) Atuar como elo entre a população e a Prefeitura para atendimento de demandas como: corte de mato, iluminação pública, lombadas, vagas em hospitais, escolas ou creches, sinalização e/ou alterações viárias, necessidades de entidades ou ONGs, orientações sobre denúncias de maus- tratos, encaminhamentos e solicitações diversas.

Observações:

a) O Vereador pertence ao Poder Legislativo, portanto não pode executar ações que são de competência constitucional e exclusiva da Prefeitura (Poder Executivo). O Vereador pode auxiliar nessas ações através de ofícios, indicações, requerimentos, moções, reuniões, visitas, relatórios e encaminhamento de abaixo-assinados.

b) O Vereador não pode apresentar Projetos de Lei que geram despesas ao Poder Executivo (Prefeitura), pois, serão considerados ilegais e inconstitucionais.



Conheça o Vereador **LEANDRO PALMARINI** "Bicho Legal"



O Vereador **Leandro Palmarini** é casado, pai de uma filha, formado em Administração Pública (Unesp), pós-graduado em Administração Financeira e Gestão Estratégica Pública (Unicamp), Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Câmara Municipal, fundador do Projeto Bicho Legal e o 2º Vereador mais votado em 2008 e 2012. Leandro é recordista em Leis, Projetos e Ações em favor dos animais e do Meio Ambiente em Jundiaí.

Gabinete do Vereador Leandro Palmarini "Bicho Legal"
Rua Barão de Jundiaí, 128 - Centro - 3º Andar - Sala 35
Tel.: (11) 4523-4569 / 4523-4507
leandrodobicholegal@camarajundiai.sp.gov.br

www.leandrodobicholegal.com.br

www.projetobicholegal.com.br
bicholegal@projetobicholegal.com.br • Tel.: (11) 9 7184-3888

Apoio:



Maio - 2013



UTILIZE PAPEL RECICLÁVEL. NÃO JOGUE ESSE FOLHETO EM VIAS PÚBLICAS.
RESPEITE A NATUREZA.